

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Trabalho de Projecto Seminário de Preparação para Estágio.	a)	Semestral	135	S: 40; OT: 20	5	b)

a) A realizar em contexto profissional.
b) A escolher uma.

3.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio	a)	Semestral	810	E: 500; OT: 40	30	b)

a) A realizar em contexto profissional.
b) A escolher uma.

Despacho n.º 11647/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, concedida pelo despacho n.º 23 629/2007 (2.ª série), de 15 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Bragança e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Bragança: Escola Superior de Educação.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral	FEG	27
Didácticas Específicas	DID	22,5
Prática de Ensino Supervisionada	PES	36
Formação na Área da Docência	FAD	4,5
<i>Total</i>		90

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança Escola Superior de Educação**Grau: Mestre****Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico****1.º semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didáctica da Educação Visual e Tecnológica	DID	Semestral	459	T: 76; TP: 110; OT: 20; O: 8	17	
Didáctica da Expressão Plástico-Gráfica	DID	Semestral	148,5	T: 20; TP: 25; OT: 10; O: 5	5,5	
História e Filosofia da Educação	FEG	Semestral	108	TP: 40; OT: 9; O: 5	4	
Psicologia do Desenvolvimento	FEG	Semestral	94,5	TP: 30; OT: 11; O: 5	3,5	

2.º e 3.º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática de Ensino Supervisionada	PES	Anual	972	E: 200; OT: 242; O: 20	36	
Metodologia da Investigação em Educação	FEG	Semestral	162	TP: 76; OT: 14; O: 8	6	
Teoria e Desenvolvimento Curricular	FEG	Semestral	162	TP: 62; OT: 12; O: 7	6	
Sociologia e Organização Escolar	FEG	Semestral	84,5	TP: 35; OT: 7; O: 5	3,5	
Instalações Multidisciplinares	FAD	Semestral	121,5	TP: 30; TC: 25; O: 6	4,5	
Ética Profissional	FEG	Semestral	108	TP: 50; O: 6	4	

Despacho n.º 11648/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Musical no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, concedida pelo despacho n.º 23 628/2007 (2.ª série), de 15 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Musical no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico do Porto e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico do Porto: Escola Superior de Educação.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Ensino de Educação Musical no Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação	CE	30
Metodologia e Didáctica da Educação Musical	MDEM	30
Supervisão Pedagógica em Música	SP	51
Música	M	9
<i>Total</i>		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto Escola Superior de Educação

Grau: Mestre

Ensino de Educação Musical no Ensino Básico

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Repertório	M	Semestral	84	TP: 34	3	
Questões Aprofundadas em Educação Musical	MDEM	Semestral	112	TP: 45	4	
Observação de Situações e Contextos Educativos	SP	Semestral	84	TP: 34	3	
Psicologia da Educação	CE	Semestral	182	TP: 72	6,5	
Sociologia da Educação	CE	Semestral	154	TP: 60	5,5	
Teoria da Educação	CE	Semestral	140	TP: 56	5	
Política Educativa e Educação Comparada	CE	Semestral	84	TP: 34	3	
Oficina de Produção Tecnológica	M	Semestral	56	TP: 30	2	
Desenvolvimento Musical	MDEM	Semestral	112	T: 45	4	
Metodologia e Didáctica da Educação Musical I	MDEM	Semestral	140	T: 56	5	
Prática Educativa I	SP	Semestral	336	TP: 120	12	
Gestão do Currículo na Escola	CE	Semestral	140	TP: 50	5	
Organização e Gestão Escolar	CE	Semestral	56	TP: 30	2	